

ADENDO À CONVOCAÇÃO Nº 026/2026

Data da publicação: 15 de julho de 2026

Reunião: 17 de julho de 2026 (sexta-feira) – 14h30

1. ASSUNTO INCLUÍDO NA PAUTA

Item 4 – Apresentação, análise e validação da Proposta Final do Programa Caraguatatuba Lixo Zero e alternativas de regionalização previstas na Lei nº 14.026/2020

2. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA ANÁLISE

Fica inserida na pauta e disponibilizada aos conselheiros, entidades e representantes a Proposta Final Consolidada do Programa Caraguatatuba Lixo Zero, contendo:

- Estruturas, usinas e ações de gestão exclusiva do município;
- Análise comparativa de custo-benefício entre gestão isolada e modelos de regionalização;
- Detalhamento das alternativas legais: Convênio de Cooperação Intermunicipal, Consórcio Público, Microrregião Oficial e Bloco de Referência Técnica;
- Regras claras de preservação de receitas, autonomia e identidade do projeto municipal;
- Quadro de destinação dos resíduos e obrigações legais.

Além disso, é apresentada a opção de Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Norte como uma das alternativas avaliadas, com as devidas ressalvas de compartilhamento apenas de atividades inviáveis de execução isolada.

3. JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO

A inserção se faz necessária para:

1. Cumprir o disposto na Lei nº 14.026/2020 e Decreto nº 10.588/2020, que exigem prestação regionalizada para acesso a recursos federais/estaduais;
2. Apresentar o resultado final dos estudos técnicos e financeiros que garantem a viabilidade econômica, social e ambiental do programa municipal;
3. Permitir a escolha fundamentada do modelo de regionalização, sem prejuízo das ações locais, usinas e receitas de Caraguatatuba;
4. Alinhar as diretrizes ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) em revisão.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A íntegra da proposta final e os anexos estão disponíveis na sede do COMUS e no site oficial da Prefeitura Municipal;
- A discussão priorizará a confirmação da manutenção integral do Caraguatatuba Lixo Zero como projeto municipal, definindo apenas qual modalidade de regionalização será adotada para as atividades compartilhadas;
- Fica garantido o direito de manifestação de todos os participantes sobre as regras de divisão, autonomia e preservação do patrimônio municipal.

Atenciosamente,

**CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
CARAGUATATUBA**

Cilmara Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Biênio 2024–2026